



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1734, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 20, da Lei Municipal nº 1.257, de 06 de setembro de 2017.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a executar Remanejamento, Transposição e Transferência Orçamentária no valor de R\$ 133.524,00 (Cento e trinta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo		
02.01.00 – Gabinete do Prefeito		
02.01.03 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
08.243.0008.2022 – Ativ. Do Fundo Munic. Da Criança e do Adolescente		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	350,00
02.03.00 – Departamento de administração		
02.03.01 – Departamento de Administração		
04.122.0010.2025 – Atividades do Depto. de Administração		
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1)	R\$	3.500,00
02.05.00 – Departamento de Educação		
02.05.02 – Ensino Fundamental		
12.361.0011.2029 – Atividades do Ensino Fundamental		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$	11.000,00
02.05.05 – Transporte de Alunos		
12.361.0011.2032 – Atividades Serviços de Transporte de Alunos		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	2.300,00
02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde		
02.06.02 – Divisão de Atenção Primária		
10.301.0012.1008 – Investimentos na Divisão Primária		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$	3.300,00
10.301.0012.2044 – Vigilância em Saúde		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (5)	R\$	5.000,00
10.305.0012.2062 – Núcleo de Controle de Zoonose		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	12.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	500,00
02.07.00 – Depto. de Assistência e Desenvolvimento Social		
02.07.01 – Depto. de Assistência e Desenvolvimento Social		
08.244.0013.2050 – Atividades do Departamento Social		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	5.000,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1)	R\$	18.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	2.000,00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$	1.000,00
02.09.00 – Depto. de Cultura; Esporte; Turismo e Lazer		
02.09.01 – Cultura; Turismo e Lazer		
13.392.0017.2055 – Atividades de Cultura; Turismo e Lazer		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	63.350,00
02.09.02 – Desenvolvimento de Atividades Esportivas		
27.813.0018.2056 – Atividades Esportivas		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	300,00
02.10.00 – Depto. de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras		
02.10.01 – Planejamento Urbano e Fiscalização		
15.451.0014.1012 – Obras de Infra Estrutura Urbana		
4490.93 – Indenizações e Restituições (2)	R\$	1.924,00
02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais		
02.11.01 – Conservação de Estradas e Vias		
15.452.0014.2059 – Atividades de Conservação de Estradas e Vias		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	4.000,00
Total	R\$	133.524,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

02.00.00 – Poder Executivo		
02.02.00 – Departamento Jurídico		
02.02.01 – Departamento Jurídico		
04.122.0010.0103 – Precatórios e Amortização da Dívida Pública		
4690.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$	4.700,00
02.03.00 – Departamento de administração		
02.03.01 – Departamento de Administração		
99.999.0010.9999 – Reserva de Contingência		
9999.99 – Reserva de Contingência (1)	R\$	93.500,00
02.05.00 – Departamento de Educação		
02.05.06 – Merenda Escolar		
12.361.0011.2034 – Atividades da Merenda Escolar		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	2.300,00
02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde		
02.06.02 – Divisão de Atenção Primária		
10.301.0012.1008 – Investimentos na Divisão Primária		
4490.93 – Indenizações e Restituições (2)	R\$	500,00
02.06.03 – Divisão de Atenção Secundária		
10.302.0012.2048 – Pronto Atendimento		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	15.300,00
10.301.0012.2041 – Unidades Básicas de Saúde		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (5)	R\$	5.000,00
02.07.00 – Depto. de Assistência e Desenvolvimento Social		
02.07.01 – Depto. de Assistência e Desenvolvimento Social		
08.244.0013.2050 – Atividades do Departamento Social		
3390.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física (1)	R\$	800,00
02.07.02 – Fundo Municipal do Idoso		
08.241.0013.2051 – Atividades do Fundo Municipal do Idoso		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	6.000,00
02.09.00 – Depto. de Cultura; Esporte; Turismo e Lazer		
02.09.01 – Cultura; Turismo e Lazer		
13.813.0017.1010 – Investimentos		
4490.51 – Obras e Instalações (2)	R\$	1.000,00
4490.93 – Indenizações e Restituições (2)	R\$	424,00
02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais		
02.11.01 – Conservação de Estradas e Vias		
15.452.0014.2059 – Atividades de Conservação de Estradas e Vias		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$	4.000,00
Total	R\$	133.524,00


ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Registrado e Publicado na data supra

Vânia Neide de Araújo Magalhães
Diretora Interina do Depto. De Administração

Giuliano Norberto Fogaça
Procurador Jurídico


DEBORA CRISTINA VOLPINI ANDRE
PREFEITA MUNICIPAL